



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 20 de outubro de 2021.

OF. GAB/PMCC nº. 448/2021.

Assunto: Encaminhamento de resposta ao Pedido de Providência.

Exm^a. Sr^o. Saulo Mareto

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a V. Ex^a. A resposta ao Pedido de Providências nº. 282/2021, feito pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, o Sr^o. Carlim Ambrosim, conforme documentação em anexo enviada pela Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, através do Protocolo GED nº. 8912/2021.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor:

SAULO MARETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Processo: 8115/2021

Tipo: Resposta à Pedidos de Providências: 231/2021

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 21/10/2021 10:16:48

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Pedido de Providência de n.º 282/2021, protocolado sob o n.º 8115/2021 de Autoria do Vereador Carlim Ambrosim.





CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Assinado digitalmente
MARCEL DOS ANJOS
OLIVEIRA.77978280568
20/10/2021 - 08:20:02

DESPACHO GED N° 8912/2021

Em atenção ao Pedido de Providências N°282/2021, solicitado pelo Vereador Carlim Ambrosim, referente a sugestão em que o Poder Executivo Municipal encaminhe ao Poder Legislativo Municipal um Projeto de Lei regularizando os termos de cessão de uso do Parque de Exposições e Eventos Joaquim Pinto Filho-SANFONÃO a terceiros. Informo que a Secretaria irá tomar as devidas providências.

Nesse sentido, será informado ao Setor Jurídico da Prefeitura para criar o regulamento necessário e tomar as devidas medidas cabíveis. E vale ressaltar, que a Secretaria já cobrou taxas pelo uso espaço antes da Pandemia, sendo o valor entregue a algumas instituições do Município, como por exemplo, APAE e ATIVAS.

A Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo agradece a sugestão dispensada pelo Vereador Carlim Ambrosim, por saber da importância e necessidade, visto que, os futuros eventos estarão regulamentados.

No mais, encaminho os autos ao Gabinete do Prefeito, para que a resposta ao pedido em questão seja encaminhada à Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

MARCEL DOS ANJOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº 001/2021

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1101

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Documento Digital, conforme em: <http://conceicaodocastelo.essencialopms.com.br/governo-digital.html#/> porta

Identificador: c8b365ea915b925a9d111252287c3adc



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.